



Projeto de Lei n.º 2743/2022

de 18 de maio de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) para atender despesas das seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|-----------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------|--------------|
| 02.01.04.122.0020.2.002 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 03.01.04.122.0020.2.004 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 05.03.26.782.0050.2.017 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 40.000,00 |
| 06.01.12.365.0110.2.024 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 2.000,00 |
| 06.01.12.306.0130.2.031 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |
| 06.03.13.391.0150.2.033 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 06.03.13.391.0150.2.033 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |
| 07.01.10.301.0190.1.014 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 10.000,00 |
| 07.01.10.301.0190.2.040 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 07.01.10.301.0190.2.043 | 3.3.90.34.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS PESSOA DECORR. CONTR. TERC. (FR 4011) | 50.000,00 |

Art. 2º- Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, do recurso 001-livre, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior do recurso vinculado 4011 – Atenção Básica no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e a redução orçamentária no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|-----------------------------|----------------------------|----------------------------|--------------|
| 03.01.04.122.0020.2.004 | 3.3.90.35.00.00.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 19.000,00 |



| | | | |
|-------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------|-----------|
| 03.01.04.122.0020.2.004 | 3.3.90.40.00.00.00 | SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20.000,00 |
| 07.01.10.301.0190.2.043 | 3.3.90.34.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORR. CONTR. TERC. (FR 0040) | 50.000,00 |

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2.743/2022

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei Municipal objetiva a abertura de crédito adicional suplementar para despesas de manutenção e de rotina junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria de Obras (Manutenção de Estradas Vicinais), da Escola Municipal de Educação Infantil, da Casa de Memória e Cultura, dos serviços de atenção básica a saúde, dos serviços do Programa Saúde Bucal e de obras de conclusão da UBS.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público e o primado da eficiência para a comunidade local.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos nobres vereadores na apreciação do presente projeto de lei.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal